

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

GABINETE JURÍDICO

Exmo. Senhor
Dr. André Moz Caldas
Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade
R. Conde Arnoso, 5.º B
1700-112 Lisboa

Informação n.º
INF/01/GJ/14

Data
14-08-2014

Assunto: Processo nº 03/AJ/JFA/GP/2014 - Ajuste Direto para a "Aquisição de serviços para elaboração do projeto de execução do Pavilhão Telheiras Sul "[Aquisição de serviços nº 01/JFA/GP/2014] - Proposta de adjudicação

Informação

Despacho

Ao abrigo do disposto no **nº 2 do art.125º do CCP-Código dos Contratos Públicos**, cumpre-me levar à consideração de V.Exa. a presente informação, na base da qual se propõe a **adjudicação do procedimento pré-contratual supra identificado** ao único concorrente que apresentou proposta ao mesmo, qual seja, **CSAM- Consultoria e Serviços Unipessoal, Lda.**

De facto, os respetivos convites para apresentação de propostas foram remetidos, via correio, por carta registada, no passado dia **29/07/2014**, às **quatro entidades** identificadas na **proposta nº 61/2014**, pelo que, atento o **prazo de dez dias** então fixado para a **apresentação das propostas**, previa-se o final daquele prazo para o dia **08/08/2014**.

Por outro lado, em face ao disposto no **nº 1 do art.50º do CCP**, o **prazo para pedidos de esclarecimentos** de eventuais interessados **terminava** no dia **31/07/2014**, final do primeiro terço do prazo para apresentação das propostas.

Ora, duas das empresas convidadas a apresentar proposta, a **DNSJ.arq** - Arquitectura, Planeamento e Design e a **CSAM** - Consultoria e Serviços, Unipessoal, **Lda.** apresentaram, pedidos de esclarecimentos dentro do prazo estipulado para o efeito, mais precisamente no último dia daquele mesmo prazo, ou seja, a **31/07/2014**.

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

GABINETE JURÍDICO

Incumbia, portanto, ao Júri do presente procedimento prestar os respetivos esclarecimentos em questão dentro do segundo terço do prazo para apresentação das propostas, com a data-limite a **03/08/2014**, sem que, no entanto, o tenha feito atempadamente.

Em face ao atrás referido, o **Júri do presente procedimento pré-contratual, ultrapassou o prazo** estipulado no **n.º 2 do art.50.º do CCP**.

Pelo que, uma vez que os esclarecimentos foram prestados **três dias** após o prazo estipulado no **n.º 2 do art.50.º do CCP**, deliberou o Júri aplicar o contido no **n.º 1 do art.64.º** do mesmo diploma legal, ou seja, prorrogar o prazo para apresentação de propostas por mais três dias, até ao dia **11/08/2014**.

Precisamente nesse último dia para apresentação das propostas, foi rececionada nos serviços administrativos da JFA, pelas 11:45, a **única proposta, apresentada pela empresa concorrente CSAM-Consultoria e Serviços Unipessoal, Lda.**

Dado o facto de, no caso de apresentação de uma única proposta a um ajuste direto, não haver lugar à audiência prévia nem aos respetivos relatórios – cfr. n.º 2 do art.125.º do CCP, e, cumprindo aquela mesma proposta os termos e condições estipulados no CE-caderno de encargos, **propõe-se que o presente procedimento pré-contratual seja adjudicado à empresa CSAM-Consultoria e Serviços Unipessoal, Lda.** pelo valor proposto (preço contratual) **€ 18.000,00** (dezoito mil euros), a que acresce o IVA de 23% de € 4.140,00, no **valor total de € 22.140,00**, nos termos da respetiva proposta e nas condições definidas nas cláusulas do CE-caderno de encargos.

Acresce o facto da presente proposta de adjudicação, juntamente com a minuta do contrato a celebrar com o futuro adjudicatário, deverem ser submetidas à aprovação do **Órgão Executivo da Freguesia de Alvalade** para efeito do disposto na **alínea b) do n.º 1 do art.18.º do DL n.º 197/99, de 08/06**, conjugado com o disposto na **alínea c) do n.º 2 do art.7.º da Lei n.º 75/2013, de**

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

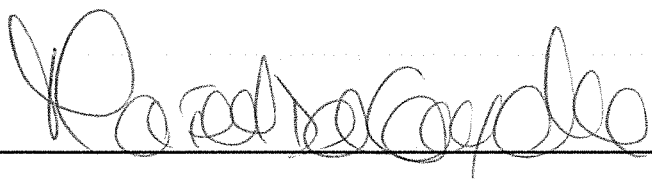
GABINETE JURÍDICO

12/09 e alínea j) do art.12º da Lei nº 56/2012, de 08/11.

É o que cumpre informar.

A Jurista

(do Gabinete Jurídico da JFA)



Mafalda Cayolla